

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARECER

COM(2013)107

Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 20 de janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu a Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço [COM(2013)107].

A supra identificada iniciativa foi enviada à Comissão de Educação, Ciência e Cultura atento o respetivo objeto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório que se anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

PARTE II - CONSIDERANDOS

Tendo em conta os avanços científicos, a União, nos últimos anos, tem vindo a debater as questões do Espaço, as suas postencialidades e ameças, pois o "Espaço ajuda-nos a compreender a fragilidade dos nossos sistemas planetários e a sua interrelação complexa". Neste contexto, a UE tem promovido reflecções sobre as questões do desenvolvimento de um serviço europeu de vigilância e localização no espaço (SST). O resultado desses debates, mostrou a existência de um vasto consenso² entre os Estados Membros, os operadores de satélite e as outras partes interessadas sobre a necessidade de proteger as infraestruturas espaciais, reconhecendo que a

¹ COM (2007) 212.

² Esse consenso está refletido em várias resoluções do Conselho «Espaço» (resolução do Conselho «Espaço» de 26 de novembro de 2010; conclusões do Conselho «Competitividade» de 31 de maio de 2011; e resolução do Conselho «Espaço» de 6 de dezembro de 2011.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

criação de um serviço europeu para proteger essas infraestruturas deve ser feita sob a liderança da UE³.

Importa salientar que o setor espacial é um setor estratégico para a Europa⁴. A sociedade, a economia, e a segurança da UE assentam em sistemas e infraestruturas espaciais. Razões que têm levado a UE a fazer investimentos muito avultados em projetos espaciais de grande dimensão, como o Galileo, o EGNOS e o Copernicus, sendo, por isso, necessário proteger a infraestrutura espacial da UE. A este propósito, apraz mencionar que de acordo com as estimativas "existem 16 000 objetos em órbita à volta da Terra de dimensão superior a 10 cm, os quais estão catalogados, e entre 300 000 e 600 000 objetos de dimensão superior a 1 cm, não catalogados. Segundo a AEE, a população de objetos de dimensão superior a 1 cm continuará a crescer e irá atingir um total de, aproximadamente, um milhão de detritos em 2020. Além disso, calcula-se que existam mais de 300 milhões de objetos com dimensões superiores a 1 mm. A grande maioria desses objetos espaciais encontra-se nas áreas mais comercialmente exploráveis do espaço exterior. De acordo com as estimativas mais prudentes (com base na rastreabilidade parcial dos objetos), existe presentemente um risco de uma colisão de três em três anos "5".

Estima-se que os prejuizos económicos para os operadores de satélites europeus, decorrentes das colisões (ou das manobras arriscadas e dispendiosas para recuperação dos equipamentos desativados) se situam em 210 milhões de euros, por ano. Para além destas perdas, acrescem os prejuízos económicos na Terra, devido sobretudo à interrupção de aplicativos e serviços que dependem de dados de satélites perdidos ou danificados, que embora não possam ser quantificados, calcula-se que representem um valor significativamente mais elevado.

³ Apoiado tecnicamente, em matéria de I&D, pela Agência Espacial Europeia.

⁴ A indústria espacial europeia gera um volume de negócios consolidado de 5,4 mil milhões de euros e emprega mais de 31 000 pessoas altamente qualificadas.

⁵ SWD(2013)55.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Perante esta situação, e tendo em conta a dependência crescente da economia, das políticas e da sociedade europeias, da infraestrutura espacial, é fundamental que a política no domínio espacial inclua políticas de segurança das infraestruturas espaciais europeias críticas, bem como a recuperação, em condições de segurança, dos equipamentos desafetados.

Neste contexto, a Comissão apresenta a iniciativa em apreço com o objetivo de estabelecer um programa de apoio à vigilância e à localização no espaço (STT) que irá contribuir para a proteção das infraestruturas espaciais europeias críticas, contra riscos de colisão entre veículos espaciais, com detritos espaciais ou com objetos próximos da Terra.

Atentas as disposições da proposta em análise, cumpre suscitar as seguintes questões:

a) Da Base Jurídica

A base jurídica em que assenta a presente proposta é o artigo 189° do Tratado de Funcionamento da União Europeia, que confere à União Europeia um mandato explícito para elaborar uma política espacial a fim de favorecer o progresso científico e técnico, a competitividade industrial e a execução das suas políticas.

b) Do Princípio da Subsidiariedade

Atendendo que o objetivo da proposta, isto é, a criação de um serviço europeu que permita evitar colisões entre veículos espaciais ou entre veículos espaciais e detritos espaciais, e monitorizar a reentrada descontrolada de veículos espaciais, ultrapassa as capacidades financeiras e técnicas de qualquer Estado Membro agindo por si próprio, e que, o objetivo em causa, não pode ser suficientemente realizado pelos Estados Membros, sendo por conseguinte, melhor alcançado ao nível da União Europeia.

Conclui-se, portanto, que o cumprimento do princípio da subsidiariedade é respeitado.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

c) Do conteúdo da iniciativa

A presente iniciativa propõe a elaboração de um programa de apoio à vigilância e localização no espaço.

A proposta visa estabelecer um quadro para a criação das estruturas necessárias para garantir a disponibilidade a longo prazo e a segurança das infraestruturas espaciais europeias e nacionais, bem como dos serviços essenciais para o bom funcionamento das economias e sociedades da Europa e para a segurança dos cidadãos europeus, através da prestação de um serviço de vigilância e localização no espaço (SST).

O programa proposto tem como objetivos: i) a criação e o funcionamento de uma função de sensor, composta por uma rede de sensores nacionais espaciais ou terrestres existentes destinados a vigiar e localizar objetos espaciais; ii) a criação e o funcionamento de uma função de transformação para tratar e analisar os dados SST capturados pelos sensores, incluindo a capacidade para detetar e identificar objetos espaciais e criar e manter um catálogo desses objetos; iii) a criação e o funcionamento de um serviço para prestar serviços SST aos operadores de veículos espaciais e às entidades públicas.

Pretende-se, deste modo, aumentar a capacidade da UE no que respeita à monitorização e vigilância de objetos espaciais com vista a prevenir danos em veículos espaciais resultantes de colisões, bem como evitar danos para as infraestruturas terrestres ou para a população humana devido a reentradas descontroladas de veículos espaciais inteiros ou dos seus detritos espaciais na atmosfera terrestre.

Por outro lado, a presente proposta pretende contribuir para garantir o êxito dos programas emblemáticos da UE Galileo, EGNOS e Copernicus/GMES, que fazem parte integrante da estratégia Europa 2020 e das políticas para um crescimento sustentável.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Por último, importa referir que a vigência do programa proposto irá decorrer no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembros de 2020.

PARTE III - PARECER

Em face dos considerandos expostos e atento o Relatório da comissão competente, a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

- 1. A presente iniciativa respeita o princípio da subsidiariedade, na medida em que o objetivo a alcançar será mais eficazmente atingido através de uma ação da União;
- 2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 24 de abril de 2013

O Deputado Autor do Parecer

(Jacinto Serrão)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.



Parecer

COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.

Autor:

Deputada Maria José Castelo Branco



ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V- ANEXOS



PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi enviada a COM (2013) 107 – Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

Objetivo da iniciativa

O presente relatório versa sobre a comunicação europeia que, tendo em conta o facto de na Europa existir "uma capacidade limitada de controlar e vigiar satélites e detritos espaciais, bem como a reentrada de objetos espaciais na atmosfera terrestre" e, ainda, a situação de não haver "serviços adequados para emitir advertências de colisão para os operadores de satélites", propõe uma decisão europeia no sentido de reduzir uma série de riscos daí decorrentes.

Esta proposta procura instituir um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço.



Principais aspetos

As sociedades atuais estão cada vez mais dependentes dos serviços espaciais pelo que a capacidade para os proteger se torna da maior premência, já que "O encerramento mesmo de uma parte das infraestruturas espaciais pode ter consequências significativas para o bom funcionamento das atividades económicas e a segurança dos nossos cidadãos, podendo comprometer a oferta de serviços de emergência".

Importa pois "identificar e controlar os satélites e os detritos espaciais, catalogar as suas posições e seguir os seus movimentos (trajetória) sempre que um potencial risco de colisão for identificado, para que os operadores de satélites possam ser alertados a fim de deslocar os seus satélites", a designada vigilância e localização no espaço (SST). A Proposta refere igualmente a existência de um "Código de Conduta Internacional sobre Atividades no Espaço", em preparação, pela UE com todos os países ativos no domínio espacial, visando com este documento "proteger os satélites contra os impactos de colisões e o desenvolvimento de tecnologias para eliminar detritos espaciais das órbitas".

Posição da Comissão

A Proposta suporta a ação da UE neste domínio "com a entrada em vigor, em 1.12.2009, do Tratado de Lisboa, que alarga as competências da UE em matéria espacial. O artigo 189.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia permite à UE promover iniciativas comuns, apoiar a investigação e o desenvolvimento tecnológico e coordenar os esforços necessários para a exploração e a utilização do espaço no contexto de uma política espacial europeia".

A sensibilização da UE para a proteção das infraestruturas espaciais conjuntas vem sendo sucessivamente reforçada com a ação dos programas europeus, considerados emblemáticos: Galileo e Copernicus (novo nome do GMES – programa Vigilância Global do Ambiente e da Segurança), "O Galileo é o primeiro projeto espacial emblemático da UE e continuará a ser um dos principais elementos para a intervenção da UE no espaço e o Copernicus tem uma grande componente espacial (os satélites



Sentinel). Iniciado como um projeto de I&D, o Copernicus entrou recentemente na sua fase operacional inicial".

Trata-se de consubstanciar a Comunicação da Comissão, de 2011, "Para uma estratégia espacial da União Europeia ao serviço do cidadão", criando, por um lado, um serviço europeu que "permita evitar colisões entre veículos espaciais ou entre veículos espaciais e detritos espaciais, e monitorizar a reentrada descontrolada de veículos espaciais inteiros ou de partes desses veículos" e, por outro lado, uma "política industrial espacial da UE (identificado na Comunicação da Comissão sobre elementos de uma política industrial espacial da UE, a publicar em 2013), isto é, alcançar a independência tecnológica a nível europeu em domínios essenciais e manter um acesso independente ao espaço".

Medidas a implementar

Nos últimos anos diversos agentes de empresas e indústrias espaciais da UE têm manifestado interesse no desenvolvimento de um serviço europeu de vigilância e localização (SST). Existe um consenso de opiniões quanto à necessidade de um serviço SST ser liderado pela UE e não pela Agência Espacial Europeia (AEE), pelo facto do serviço SST comportar uma dimensão de segurança, enquanto a AEE que tem competência e está equipada para atuar. Os Estados-Membros consideram também que, por questões de segurança, os sensores SST devem ficar sob controlo nacional. Os sensores existentes devem, além disso e apesar de insuficientes, ser interligados e explorados em rede, também devendo ser construídos e integrados novos recursos.

Os Estados-Membros alertam para a premência de três pontos essenciais: a gestão conjunta e concertada dos recursos existentes; a gestão de processamento dos dados recolhidos e a criação de um sistema de emissão de alertas de riscos de colisão e reentradas.

No que à administração deste serviço diz respeito os Estados-Membros defendem que, por questões de segurança, a função de atendimento ao público seja assegurada pelo próprio consórcio, ou "outro organismo com credenciais de segurança adequadas, tal como o Centro de Satélites da União Europeia".



Os Estados-Membros concordam na disponibilização dos seus recursos, neste campo de ação, ao mesmo tempo que estão recetivos a contribuir financeiramente para um serviço como o SST. Paralelamente, é consensual a opinião de que se impõe uma "estreita cooperação com os Estados Unidos da América".

• Elementos jurídicos da Proposta

A base jurídica para a proposta da Comissão é o artigo 189.º, n.º 2, do TFUE. O texto tem um âmbito de aplicação geral e a "todos os Estados-Membros, ainda que a participação na criação e no funcionamento do sistema SST europeu não seja obrigatória". O objetivo principal é "apoiar a criação dos serviços SST europeus através da conjugação de recursos nacionais existentes, ultrapassa as capacidades financeiras e técnicas de qualquer Estado-Membro agindo individualmente, só podendo ser alcançado de forma satisfatória a nível da União".

Esta proposta inclui em anexo: Série de considerandos que precedem a decisão europeia de estabelecimento do Programa SST, localização e vigilância no espaço; Um articulado para o diploma proposto e a Ficha financeira legislativa para as propostas.

• Incidência orçamental

No que ao orçamento diz respeito, o programa SST "permanece dentro da dotação orçamental global da UE" sendo que a UE "apoiará as atividades por meio de subvenções (incluindo montantes fixos). Os beneficiários destas subvenções serão os Estados-Membros participantes que contribuam com recursos nacionais para o sistema SST, assim como o Centro de Satélites da União Europeia". Em termos de "contribuição indicativa global da União" para a concretização do programa SST é estipulado um montante de 70 milhões de euros, no período de 2014-2020.



• Subsidiariedade e Proporcionalidade

Relativamente ao princípio da subsidiariedade, é referido que é respeitado uma vez que o objetivo da proposta é "apoiar a criação dos serviços SST europeus através da conjugação de recursos nacionais existentes", o que "ultrapassa as capacidades financeiras e técnicas de qualquer Estado-Membro agindo individualmente, só podendo ser alcançado de forma satisfatória a nível da União."

Quanto ao princípio da proporcionalidade refere-se que "a ação da União não excede o necessário para alcançar o objetivo da proposta, na medida em que o orçamento previsto corresponde aos custos estimados na sequência de extensas análises e em que o modelo de governação utilizado parece ser o mais adequado", pelo que é igualmente respeitado.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Numa sociedade de políticas, necessariamente, de âmbito cada vez mais global, impõese o estabelecer de parcerias e a adesão a iniciativas, por exemplo, comunitárias, nas mais diversas áreas: investigação, social, educação, defesa, etc. Estados-Membros como Portugal devem ser parte integrante das iniciativas que visam criar condições de localização, vigilância e lançamento de alertas, espacial porque esta é efetivamente um fator de ameaça para a Terra e vida terrestre.



PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 16 de abril de 2013

O Deputado Autor do Parecer

O Presidente da Comissão

(Maria José Castelo Branco)

(José Ribeiro e Castro)